



**PORTARIA Nº 0630/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARLUCE ALBUQUERQUE DE ARAUJO**”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição**, a Servidora **MARLUCE ALBUQUERQUE DE ARAUJO**, Matrícula nº 95134, portadora do RG nº 2.30\*.\*\*\*, SDS/PE, e do CPF/MF nº 414.86\*.\*\*\*-\*\*, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Faixa Salarial FSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da Ementa Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, em consonância com os dispositivos contidos no art. 24, § Único da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO A. ÁVILA**, em 03 de Novembro 2025.

**EDEZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito

**MANUEL CABRAL DA SILVA**  
Gerente Geral de Previdência



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 0630/2025 datada em,03/11/2025, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Art. 3º, Incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005. à Servidora MARLUCE ALBUQUERQUE DE ARAUJO, Matrícula nº 95134 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho,03 de novembro de 2025.

Secretário Administração e Gestão Pública